

Contributo da USENERGY à Consulta Pública n.º 136/2025 da ERSE

Repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social para 2026 e ajustamentos de 2024 e 2025

1. Introdução

A USENERGY, enquanto comercializador ativo no mercado liberalizado de eletricidade, vem por este meio apresentar os seus contributos à Consulta Pública n.º 136/2025, relativa à proposta de repartição do financiamento dos custos com a Tarifa Social (TS) para o ano de 2026 e aos ajustamentos referentes aos anos de 2024 e 2025.

A USENERGY reconhece plenamente a relevância da Tarifa Social enquanto medida essencial de proteção dos consumidores vulneráveis. Contudo, considera fundamental assegurar que o respetivo modelo de financiamento seja transparente, equilibrado e robusto e alinhado com o quadro regulatório europeu, de forma a garantir simultaneamente proteção dos consumidores e a sustentabilidade do mercado liberalizado.

2. Comentários Gerais

2.1 A natureza social da Tarifa Social e o enquadramento europeu

A USENERGY entende que a Tarifa Social constitui uma medida de política social, destinada a garantir o acesso a um bem essencial. Como tal, o seu financiamento deveria ser assegurado através de mecanismos públicos adequados, conforme recomendado pela Diretiva (UE) 2019/944.

O modelo atualmente previsto na legislação nacional, sobretudo após o Decreto-Lei n.º 104/2023, transfere uma parte substancial dos custos para os comercializadores, criando inevitavelmente pressão sobre os preços finais da energia elétrica e sobre a estrutura de custos dos operadores.

A USENERGY alerta que este modelo:

- Gera desigualdades entre agentes do setor;
- Penaliza sobretudo os comercializadores independentes;
- Conduz à necessidade de incorporar este custo na componente energética, com impacto para todos os consumidores, incluindo os economicamente vulneráveis.

2.2 Repartição desproporcional dos encargos

A proposta da ERSE prevê que cerca de 66% do financiamento da TS em 2026 recaia sobre os comercializadores, enquanto os produtores assumem cerca de um terço.

A USENERGY considera que esta repartição é desproporcional, devendo ser analisada a possibilidade de:

- Aplicar critérios mais equitativos, proporcionais ao volume de energia efetivamente produzida e comercializada;
- Rever as isenções atualmente aplicáveis a determinadas tecnologias de produção, que originam assimetrias injustificadas no esforço contributivo entre agentes;
- Avaliar o impacto concorrencial deste modelo sobre empresas de menor dimensão.

Quanto maior for o encargo suportado pelos comercializadores, maior será o risco de este custo se refletir no preço da energia fornecida, ainda de que de forma limitada, e consequentemente maior será o impacto global sobre todos os clientes.

2.3 Crescimento dos encargos e previsibilidade regulatória

A USENERGY regista que:

- O encargo total previsto para 2026 ascende a 156,8 M€.
- O valor unitário imputado aos comercializadores aumenta cerca de 29% face 2025, passando para 2,1407 €/MWh.

A magnitude deste aumento compromete a previsibilidade regulatória indispensável para uma gestão económica sustentável. Um modelo tarifário eficaz deve permitir às empresas planear a sua atividade com estabilidade e confiança regulatória, o que não se verifica quando ocorrem variações tão significativas de um ano para o outro.

2.4 Transparência perante os consumidores

A USENERGY considera essencial reforçar a informação ao consumidor sobre a forma como a Tarifa Social é financiada.

A empresa recomenda que:

- A diretiva clarifique o formato e o local onde o custo TS deve ser apresentado na fatura;
- Esta informação seja tratada de forma paralela ao que sucede com as Tarifas de Acesso às Redes e com os CIEG;
- Se assegure que o consumidor comprehende que o financiamento da Tarifa Social é suportado por todos os clientes da rede elétrica.

A clareza e transparência são fundamentais para a confiança no setor e para a correta percepção de evolução dos preços.

3. Comentários na Especialidade

3.1 Prazos e comunicação aos clientes

A USENERGY considera imprescindível que:

- Exista um prazo mínimo de 30 dias para comunicação aos clientes sempre que o encargo da TS tenha repercussões no preço contratual ou, em alternativa,
- que se permita aplicar as regras existentes para a atualização das Tarifas de Acesso às Redes.

A previsibilidade regulatória é um elemento estruturante para salvaguardar a estabilidade das relações contratuais e a confiança dos consumidores, devendo ser assegurada em todas as circunstâncias.

3.2 Fiabilidade dos dados e necessidade de revisão dos sistemas de atribuição

A USENERGY regista com preocupação:

- a ausência de dados completos e validados em vários meses de 2024;
- a ocorrência de meses sem processamento dos automatismos de atribuição da TS;
- variações abruptas no número de beneficiários, difíceis de conciliar com a evolução socioeconómica do país;
- a existência de ajustamentos retroativos relevantes, resultantes de falhas de reporte ou insuficiências metodológicas.

Estas fragilidades comprometem a robustez do modelo e colocam em causa a exatidão das contribuições exigidas aos comercializadores.

A USENERGY considera necessário:

- reforçar os sistemas de informação da DGEG,
- implementar auditorias externas periódicas,
- garantir reporte obrigatório e tempestivo por parte das entidades intervenientes,
- responsabilizar agentes cujo incumprimento gere custos adicionais para o sistema, como juros.

3.3 Revisão estrutural do modelo de financiamento

A USENERGY sublinha que o Estudo da ERSE de 2019 sobre o modelo de financiamento da Tarifa Social concluiu claramente:

- o financiamento público é o instrumento que melhor assegura justiça redistributiva,
- o impacto sobre consumidores próximos do limiar de elegibilidade deve ser mitigado,
- a afetação de impostos ou instrumentos fiscais permite maior equidade e alinhamentos com políticas sociais.

A atual solução nacional não reflete estas conclusões nem as orientações europeias, tornando urgente uma revisão estrutural do modelo.

A USENERGY defende:

- uma transição gradual para um modelo com maior intervenção do Estado no financiamento da TS,
- a revisão dos critérios de elegibilidade, para garantir que o apoio chega a quem dele efetivamente necessita,
- a adoção de mecanismos de financiamento que não penalizem a atividade económica dos comercializadores.

4. Conclusão

A USENERGY reitera:

- o seu compromisso com a proteção dos consumidores vulneráveis;
- a necessidade de garantir transparência, estabilidade e equidade do modelo de financiamento;
- a urgência de reforçar a qualidade das bases de dados que sustentam a atribuição automática da TS;
- a importância de assegurar previsibilidade regulatória e um mercado concorrência saudável.

A empresa entende que o modelo proposto para 2026, na forma atual, agrava desequilíbrios existentes, aumenta encargos de forma expressiva e não responde às fragilidades estruturais do sistema.

A USENERGY manifesta total disponibilidade para colaborar com a ERSE, COM O Governo e com outros agentes relevantes na construção de uma solução que:

- garanta proteção social de quem necessita deste apoio,
- assegure um modelo de financiamento justo e alinhado com a legislação europeia,
- a preserve e sustentabilidade económica dos comercializadores e o equilíbrio concorrencial do mercado.

Oeiras, 4 de dezembro de 2025